



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Loteamento denominado "Loteamento Prolongamento II do Bairro São José".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Municipal nº 433/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento denominado "Loteamento Prolongamento II do Bairro São José", em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo de parcelamento do solo urbano, localizado no lugar denominado Fazenda São Sebastião, neste Município, com a área total de 63.157,78m², registrado sob a matrícula 32.856, no C.R.I da cidade de Itapeverica - MG

Art. 2º. Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

RESUMO		
DESCRIÇÃO	ÁREA M ²	%
ÁREA INSTITUCIONAL 01	1.998,26	3,16%
ÁREA INSTITUCIONAL 02	481,47	0,76%
ÁREA INSTITUCIONAL 03	4.725,13	7,48%
ÁREA DAS RUAS	18.060,40	28,60%
TOTAL	25.265,26	40,00%

Art. 3º. O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 433/2005 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica o empreendedor, obrigado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentar a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica – MG, dos lotes caucionados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal